



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1047, DE 01 DE JULHO DE 1996

ARQUIVE-SE

Em 01/08/96

Presidente

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A IGREJA MISSÃO EVANGÉLICA '
CELEIRO SANTO EM SANT'ANNA '
DE JAPUIBA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Mis
são Evangélica Celeiro Santa em Sant'Anna de Ja
puíba, com Sede provisória na Av. Santana, s/nº,
Centro, Japuíba - 2º Distrito deste Município de
Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º - A Igreja Missão Evangélica Celeiro Santo em Sant'
Anna de Japuíba, está registrada no Livro "A",
sob o nº 197, Fls 133, datado de 02 de 1995, no
Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cachoeiras '
de Macacu-RJ.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 1996

MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal